



EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - CRC.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de **26 de Março a 09 de Maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o **IV Processo Seletivo para Estagiários da CRC – Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do concurso, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, regularmente matriculados em instituição de ensino oficial ou reconhecida, situadas nesta capital, a partir do 3º ano ou 5º período do curso, conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: CEST, FACAM, FACULDADE SÃO LUÍS, UEMA, UFMA, UNDB, FACULDADE PITÁGORAS, INSTITUTO FLORENCE e UNICEUMA

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O seletivo destina-se à admissão de estagiários de Direito, 01 vaga imediata para o turno matutino e para formação de cadastro de reserva:

ESTAGIÁRIOS DE DIREITO	SÃO LUIS/MA
VAGA IMEDIATA	01
CADASTRO DE RESERVA	(*)

2.2 Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades na Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - CRC, que funcionará na sede da Defensoria Pública, sob orientação da Coordenadora da Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - CRC.

2.2.1 As atividades desenvolvidas pelos estagiários consistirão na prestação de orientação jurídica através da central de atendimento de chamadas telefônicas.

2.3 O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

2.4 O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo no turno matutino das 09:00 às 13:00 horas e no vespertino das 13:00 às 17:00 horas.



2.4.1 No ato da inscrição do seletivo, o candidato deverá optar por um dos turnos descritos no item 2.4 deste edital.

2.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.dpe.ma.gov.br e imprimi-lo, o qual deverá ser entregue pessoalmente, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no subitem 3.2, no período **de 26 de Março a 09 de Maio de 2014**, das 09 às 16 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA, 1º Andar, Sala da Supervisão de Estágio - DPE/MA.

3.2 No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida, apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração da Instituição de Ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular;
- b) ficha de inscrição, impressa e assinada, com dados pessoais e da Instituição de ensino, conforme modelo fornecido na internet, no site da Defensoria (www.dpe.ma.gov.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) duas fotografias 3x4 recentes.

3.3 Às pessoas portadoras de deficiência destinam-se 10% das vagas, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (artigo 37, § 1º);

3.4 Para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa;

3.5 Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de documentação.

4. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita, que terá duração máxima de 04 (quatro) horas, será objetiva de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo, destas, apenas 1 (uma) correta, e constará de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Direito Processual Civil, 10 (dez) de Direito Processo Penal, 5 (cinco) de Direito Penal, 5 (cinco) de Direito Civil e 10 (dez) de Direito Constitucional, constantes no Programa descrito no anexo I do presente edital;

4.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acertos de no mínimo 20 (vinte) questões.

4.2 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original, com foto, ou cópia autenticada em cartório.



4.3 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

4.4 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações, etc.

4.5 Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos fiscais de sala;

4.6 A prova será realizada **no dia 25 de Maio 2014, das 08:00 horas às 12:00horas**, em local a ser divulgado pela DEFENSORIA PÚBLICA;

5. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final do aludido Processo Seletivo, terá preferência aquele que obtiver maior quantidade de acertos, sucessivamente, nas matérias de:

- a) direito constitucional;
- b) processo civil;
- c) processo penal;

5.1.1 Permanecendo o empate, será utilizado como critério a idade dos candidatos, prevalecendo o que tiver a maior.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso, dirigido à Comissão de Seleção, do gabarito e da correção da prova.

6.2 O recurso deverá ser digitado e protocolizado no Setor de Protocolo desta Instituição, em até 24 horas (vinte e quatro horas) após a divulgação do gabarito ou do resultado no site desta DEFENSORIA PÚBLICA (www.dpe.ma.gov.br);

6.3 A comissão de seleção divulgará os resultados dos recursos, com a modificação no gabarito ou na nota, se for o caso;

6.4 Não cabe recurso de julgamento proferido pela Comissão de Seleção.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado deverá, no momento de sua convocação, estar cursando o 5º período do Curso de Direito, ou superior.

7.1.1 A comprovação se dará por meio de declaração emitida pela IES a qual o candidato aprovado está vinculado.



8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção de estagiários remunerados será composta por:

Presidente: Fabíola de Almeida Barros.

Membros: Ádia Kristianne Ataete Vilar Ataíde, Fábio Magalhães Pinto, Murilo Carvalho Pereira Guazzelli e Diego Ferreira de Oliveira.

Secretária: Ana Helena Rêgo de Oliveira.

8.2 Compete à Comissão de Seleção de estagiários formular o edital de promoção do teste seletivo, a prova de múltipla escolha, bem como promover o julgamento dos recursos, decidindo por maioria simples;

8.3 O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate;

8.4 Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros, inclusive do Presidente, serão convocados suplentes, quantos forem necessários;

9. DA ADMISSÃO

9.1 A convocação obedecerá a ordem de classificação, observando-se o turno escolhido no ato da inscrição (item 2.4.1);

9.1.1 Finalizado o cadastro de reserva de qualquer dos turnos, fica facultado à Defensoria Pública convocar candidatos aprovados em turno distinto do escolhido no ato da inscrição.

9.1.1.1 Ocorrida a situação descrita no item 9.1.1, não haverá prejuízo ao candidato que recusar a vaga, o qual manterá sua classificação no turno escolhido, quando da abertura de nova vaga.

9.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão;

9.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de avisos da DEFENSORIA PÚBLICA e na página da DPE/MA – www.dpe.ma.gov.br, cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o resultado final, que também será publicado no Diário Oficial do Estado;

11.2 É de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final;

11.3 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Seleção;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, 26 de Março de 2014.
Mariana Albano de Almeida, Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em Exercício.

Mariana Albano de Almeida
**Defensora Pública Geral do Estado
do Maranhão em Exercício**



ANEXO I – PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Preâmbulo; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Remédios constitucionais; Administração pública; Organização dos Poderes; Funções essenciais à justiça; Disposições constitucionais acerca da Defensoria Pública e legislação correlata (Lei Complementar Federal nº. 80/94 - Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009; Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50); Disposições constitucionais relativas à Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, família, criança e adolescente, jovem e idoso.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. Bens: diferentes classes. Ato jurídico: fato e ato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; evicção; contrato de compra e venda. Responsabilidade civil. Posse. Direitos reais: propriedade. Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal; teoria do crime; erro de tipo e erro de proibição; discriminantes putativas; imputabilidade; concurso de pessoas; penas; concurso de crimes; medidas de segurança; ação penal; extinção da punibilidade; prescrição: espécies; crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes e contra a administração pública. Leis nº. 8.072/90, 9.503/97, 9.605/98, 11.340/06, 11.343/06, 10.826/03. Súmulas do STF e STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e Ação; Capacidade Processual; Ministério Público; Litisconsórcio e Assistência; Intervenção de Terceiros; Competência; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Processo e Procedimento; Procedimento Ordinário; Sentença e Coisa Julgada; Cumprimento de Sentença, Recursos; Execução em Geral; Execução de Prestação Alimentícia; Processo Cautelar: Disposições Gerais; Busca e Apreensão; Alimentos Provisionais e Arrolamento de bens; Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa: Inventário e Partilha; Ações Possessórias; Procedimento de Jurisdição Voluntária: Curatela; Lei nº 6.830, 22 de setembro de 1980.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: princípios; inquérito; ação penal; ação civil *ex delicto*; competência; questões e processos incidentes; prova; juiz, ministério público; acusado; defensor;



prisão, relaxamento e liberdade provisória; citações e intimações; sentença; processo comum; procedimento do júri; nulidades; recursos; habeas corpus; juizados especiais criminais; suspensão condicional do processo; execução da pena e da medida de segurança, incidentes da execução, indulto e comutação de pena.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados e público em geral, que no período de 26 de Março a 09 de Maio de 2014, estarão abertas as inscrições para o **IV Processo Seletivo para Estagiários da CRC – Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do concurso. A partir desta data o Edital e todas as publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2014 serão publicados no quadro de avisos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão situada na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA e na página, www.dpe.ma.gov.br

São Luís, 26 de Março de 2014.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública Geral do Estado
do Maranhão em Exercício



FICHA DE INSCRIÇÃO
(preencher com letra de forma)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
IV Processo Seletivo para Estagiários da CRC – Central de Relacionamento com o Cidadão

Nome	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
E-mail	
Turno do Estágio	<input type="checkbox"/> 09:00 às 13:00 <input type="checkbox"/> 13:00 às 17:00

Endereço	
Telefones	

Universidade	
Período do Curso	
Previsão de Conclusão de Curso	

Documentos apresentados:

Declaração da Instituição de Ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular	
Ficha de inscrição, impressa e assinada, com dados pessoais e da Instituição de ensino, conforme modelo fornecido na internet, no site da Defensoria (www.dpe.ma.gov.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital	
Cópia do documento de identidade	
Duas fotografias 3x4 recentes	



Procuração com firma reconhecida e poderes especiais	
Se portador de deficiência (atestado médico)	

Declaro ter pleno conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL Nº 001/2014 do IV Processo Seletivo para Estagiários da CRC – Central de Relacionamento com o Cidadão, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, às quais me sujeito integralmente.

São Luís/MA, ____/____/2.014.

Candidato (a) ou Procurador (a)

Visto, aos ____/____/2.014.

Supervisora de Estágio